

PORTARIA Nº 826, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.017.

NOMEIA AGENTES DE
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE
COLINA/SP OS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 3.174/2016, os Senhores Amilton Mestriner, portador da Cédula de Identidade - RG nº 17.495.484-0 SSP/SP e Renê Angelo Sasaki de Souza, portador da Cédula de Identidade - RG nº 29.803.268-5 SSP/SP como Agentes de Desenvolvimento do Município de Colina/SP.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da efetiva implementação e aplicação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, em parceria com o SEBRAE/SP, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos e também o desenvolvimento local.

Art. 3º - As ações do Agente Municipal de Desenvolvimento, sem prejuízo de outras pertinentes, consistem em:

a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município de Colina/SP;

b) Identificar as lideranças locais nos setores Público e Privado, bem como lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

c) Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

PORTARIA Nº 826, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.017.

d) Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/SP e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do Município;

e) Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

f) Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Os servidores especificados no art. 1º desta Portaria desempenharão as funções para as quais foram designados sem qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 06 de Outubro de 2.017.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo